



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS
----------------	--

1. Introdução

O presente estudo tem como objetivo apresentar os aspectos técnicos relevantes para a aquisição de uma academia ao ar livre, visando subsidiar a tomada de decisão por parte da administração pública.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada em tópicos próprios desse trabalho.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Frente ao estudo relacionado ao ETP, deve-se registrar que embora o artigo 18, §1º, da NLL, traga o que deve ser compreendido por ele, há de se chamar a atenção ao §2º do mesmo artigo, o qual prevê os elementos mínimos que devem compor o referido documento, quais sejam:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso da pretendida contratação, trata-se de objeto singelo, rotineiro, qual dispensa a observância da integralidade do rol legal previsto no artigo 18 da NLL, da Lei 14.133/2021, conforme acima demonstrado, ou seja, a obrigatoriedade recai apenas em relação aos incisos, I (descrição da necessidade da contratação), IV (estimativas das quantidades para a contratação), VI (estimativa do valor da contratação), VIII (justificativas para o parcelamento ou não da contratação), XIII (posicionamento conclusivo).

Dessa forma, passa-se a especificar os requisitos legais obrigatórios consoante disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/2021, conforme segue.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos é essencial para o funcionamento das unidades de saúde. A falta desses itens pode comprometer o atendimento aos pacientes, colocando em risco a saúde e o bem-estar da população. Além disso, a reposição adequada desses itens é crucial para a gestão eficiente dos recursos públicos e para a manutenção dos estoques. A falta de medicamentos essenciais compromete a qualidade do atendimento, podendo levar a desfechos negativos para os pacientes. A disponibilidade contínua desses itens é crucial para a realização de tratamentos eficazes e intervenções médicas oportunas. Além disso, o devemos cumprir Normas e Diretrizes, onde a legislação sanitária e as diretrizes de saúde estabelecem padrões que exigem a disponibilidade de certos medicamentos. A conformidade com essas normas é necessária para manter a credibilidade e a eficiência do sistema de saúde municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Por fim, a Gestão Efetiva de Recursos, com a aquisição destes insumos de forma planejada e organizada contribui para a gestão eficiente dos recursos financeiros e materiais.

3 - DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

A Administração Pública Municipal necessita da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para os usuários do Sistema Unico de Saude na cidade de Pedra Bela, sendo que as especificação e quantidades necessárias estimadas de cada uma estão dispostas a seguir:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1	COMPLEXO B - injetável	10.000	AMPOLA
2	1	VITAMINA D14.000UI/ML	500	UNIDADE
3	1	IBUPROFENO 300MG	30.000	COMPRIMIDO
4	1	IBUPROFENO 600MG	50.000	COMPRIMIDO
5	1	OMEPRAZOL - 20MG	100.000	COMPRIMIDO
6	1	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG	8.000	COMPRIMIDO
7	1	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG	5.000	COMPRIMIDO
8	1	ESPIRONOLACTONA 25MG	40.000	COMPRIMIDO
9	1	CEFALEXINA 500 MG	12.000	COMPRIMIDO
10	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	500	AMPOLA
11	1	SALBUTAMOL, 100mcg aerosol com 200 doses	2.000	FRASCO
12	1	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML – AMPOLA 01ML	700	AMPOLA
13	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	10.000	COMPRIMIDO
14	1	CETOPROFENO 100 MG	10.000	COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

15	1	BENZILPENICILINA 1200000 UI PO LIOFILIZADO	1.000	FRASCO
16	1	CEFTRIXONA 1G EV	1.000	AMPOLA
17	1	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - 2MG	1.200	COMPRIMIDO
18	1	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO PARA ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO. CONTÉM: ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VIT. A, C, E E CAROTENÓIDES. 200 ML (MARCA DE REFERÊNCIA: CUBITAN)	20.000	UNIDADE

C) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação é de R\$ 608.961,33. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na plataforma de compras da BLL. A pesquisa de preço será realizada para cada item. Valor de referência encontrado por meio de cotação no site compras.gov.br, conforme documentos em anexo.

Em que pese a presente estimativa, considerando a possibilidade de alterações de preços decorrentes de variáveis não rotineiras, como fatos supervenientes de consequências incalculáveis, deverá o departamento encarregado das licitações públicas e contratos proceder nova pesquisa de preços conforme artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021 buscando aferir o valor médio de mercado atual para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que é objeto desse Estudo Técnico Preliminar – ETP. Foi utilizada a metodologia da média dos valores obtidos na pesquisa de preços, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Declaração emitida pelo Setor de Contabilidade.

6 - PRAZO DA PROPOSTA

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

7. FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

8 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os itens deste Estudo, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Portaria 3543/2024. Os atos previstos no processo serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais; Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

09 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação para o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será dividida em itens unitários, visto que o objeto é divisível, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante o exposto, declaramos a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Considerando a natureza do objeto, identificou-se tratar-se de bem comum que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo obrigatória, portanto, a adoção da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO conforme art. 6º, XLI da NLL.

Quanto ao critério de julgamento, verifica-se que é aplicável ao caso o menor preço unitário, sendo o modo de disputa aberto, visando a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado.

Pedra Bela, 01 de outubro de 2024

Rodrigo Neves Leonardi
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE